

Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A.

CNPJ nº 58.229.246/0001-10 – NIRE 35.300.138.767

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 15.4.2019

Data, Hora, Local: Em 15.4.2019, às 14h, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionista representando mais de dois terços do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2018, foram publicados em 1º.3.2019 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 8 a 10, e "Valor Econômico", páginas E23 e E24; b) o Edital de Convocação foi publicado nos dias 4, 5 e 6.4.2019 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 55, 73 e 28, respectivamente, e "Valor Econômico", páginas E4, E4 e E3, respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Relativamente à proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 5.4.2019, o Presidente da mesa informou que a proposta para elevar de 4 para 5 o número mínimo de membros da Diretoria e a criação do cargo de Diretor Adjunto, por solicitação do Administrador da Sociedade, estava sendo retirada da pauta desta Assembleia Geral, o que foi aprovado pelo acionista presente; Na sequência, foi aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 5.4.2019, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, no artigo 5º excluindo a previsão de "praticar operações no mercado de câmbio", no artigo 7º, elevando de 10 para 16 o número máximo de membros da Diretoria, eliminando o cargo de Diretor Superintendente e criando o cargo de Diretor Vice-Presidente, com a consequente alteração da redação do Parágrafo Segundo do Artigo 8º e Artigo 10. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: Artigo 5º) A Sociedade tem como objeto social a realização de todas as operações permitidas às sociedades da espécie, pelas disposições legais e regulamentares em vigor, dentre as quais: a) realizar a intermediação de operações de câmbio em todas as suas modalidades; b) prestar serviços de orientação, assessoramento e assistência técnica em operações relacionadas a câmbio, bem como em operações relacionadas com a movimentação e registro de capitais internacionais; c) prestar assessoria aduaneira e logística, registros de transações de compra e venda com residentes e domiciliados no exterior que envolvam serviços, intangíveis e outras operações (SISCOSERV), bem como suporte aos registros de exportação e importação. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 16 (dezesesseis) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Geral ou Diretor Vice-Presidente. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) ao Diretor Vice-Presidente, colaborar com o Diretor Geral, no desempenho das suas funções; c) ao Diretor Gerente, o desempenho das funções que lhe forem atribuídas, reportando-se ao Diretor Geral e Diretor Vice-Presidente; d) ao Diretor, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; II) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 30.1.2019, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2018 no valor de R\$16.706.992,77, conforme

segue: R\$12.530.244,58 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$4.176.748,19 para pagamento de Dividendos, o qual deverá ser feito até 30.6.2019; III) relativamente à Administração da Sociedade: a) eleger, para compor a Diretoria, os senhores: **Diretores Gerentes: Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; senhora **Walkiria Schirmeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; senhores **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45 e **Bruno D'Ávila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.153.101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Diretores: Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; e **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores eleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até 30.4.2020, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; c) promover os senhores André Rodrigues Cano, Cassiano Ricardo Scarpelli e Eurico Ramos Fabri, Diretores Gerentes ao cargo de Diretores Vice-Presidentes e o senhor Renato Ejnisman, Diretor Superintendente ao cargo de Diretor Gerente; Em consequência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: **Diretor Geral: Marcelo de Araújo Noronha**, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Diretores Vice-Presidentes: André Rodrigues Cano**, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Diretores Gerentes: Moacir Nachbar Junior**, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Renato Ejnisman**, RG 13.440.778-7/SSP-SP, CPF 136.865.628/55; senhora **Walkiria Schirmeister Marchetti**, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; senhores **Guilherme Muller Leal**, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Rogério Pedro Câmara**, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **João Carlos Gomes da Silva**, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45 e **Bruno D'Ávila Melo Boetger**, RG 07.153.101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Diretores: Antonio José da Barbara**, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Frederico William Wolf**, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Roberto Medeiros Paula**, RG 770.794-ES/SESP/ES, CPF 985.598.697/00, com domicílio Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000; e a senhora **Renata Geiser Mantarro**, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000; IV) fixado o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos administradores eleitos, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Marcelo de Araújo Noronha; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Marcelo de Araújo Noronha e Cassiano Ricardo Scarpelli; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certifico o registro sob número 333.957/19-2, em 25.6.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A.

CNPJ nº 58.229.246/0001-10 – NIRE 35.300.138.767

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 15.4.2019

Data, Hora, Local: Em 15.4.2019, às 14h, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionista representando mais de dois terços do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2018, foram publicados em 1º.3.2019 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 8 a 10, e "Valor Econômico", páginas E23 e E24; b) o Edital de Convocação foi publicado nos dias 4, 5 e 6.4.2019 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 55, 73 e 28, respectivamente, e "Valor Econômico", páginas E4, E4 e E3, respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Relativamente à proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 5.4.2019, o Presidente da mesa informou que a proposta para elevar de 4 para 5 o número mínimo de membros da Diretoria e a criação do cargo de Diretor Adjunto, por solicitação do Administrador da Sociedade, estava sendo retirada da pauta desta Assembleia Geral, o que foi aprovado pelo acionista presente; Na sequência, foi aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 5.4.2019, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, no artigo 5º excluindo a previsão de "praticar operações no mercado de câmbio", no artigo 7º, elevando de 10 para 16 o número máximo de membros da Diretoria, eliminando o cargo de Diretor Superintendente e criando o cargo de Diretor Vice-Presidente, com a consequente alteração da redação do Parágrafo Segundo do Artigo 8º e Artigo 10. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: Artigo 5º) A Sociedade tem como objeto social a realização de todas as operações permitidas às sociedades da espécie, pelas disposições legais e regulamentares em vigor, dentre as quais: a) realizar a intermediação de operações de câmbio em todas as suas modalidades; b) prestar serviços de orientação, assessoramento e assistência técnica em operações relacionadas a câmbio, bem como em operações relacionadas com a movimentação e registro de capitais internacionais; c) prestar assessoria aduaneira e logística, registros de transações de compra e venda com residentes e domiciliados no exterior que envolvam serviços, intangíveis e outras operações (SISCOSERV), bem como suporte aos registros de exportação e importação. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 16 (dezesseis) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Geral ou Diretor Vice-Presidente. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) ao Diretor Vice-Presidente, colaborar com o Diretor Geral, no desempenho das suas funções; c) ao Diretor Gerente, o desempenho das funções que lhe forem atribuídas, reportando-se ao Diretor Geral e Diretor Vice-Presidente; d) ao Diretor, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; II) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 30.1.2019, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2018 no valor de R\$16.706.992,77, conforme segue: R\$12.530.244,58 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$4.176.748,19 para pagamento de Dividendos, o qual deverá ser feito até 30.6.2019; III) relativamente à Administração da Sociedade: a) eleger, para compor a Diretoria, os senhores: **Diretores Gerentes: Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; senhora **Walkiria Schirmeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; senhores **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45 e **Bruno D'Ávila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.153.101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Diretores: Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; e **Frederico William Wolf**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores eleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até 30.4.2020, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; c) promover os senhores André Rodrigues Cano, Cassiano Ricardo Scarpelli e Eurico Ramos Fabri, Diretores Gerentes ao cargo de Diretores Vice-Presidentes e o senhor Renato Ejnisman, Diretor Superintendente ao cargo de Diretor Gerente; Em consequência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: **Diretor Geral: Marcelo de Araújo Noronha**, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **Diretores Vice-Presidentes: André Rodrigues Cano**, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Diretores Gerentes: Moacir Nachbar Junior**, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Renato Ejnisman**, RG 13.440.778-7/SSP-SP, CPF 136.865.628/55; senhora **Walkiria Schirmeister Marchetti**, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; senhores **Guilherme Muller Leal**, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Rogério Pedro Câmara**, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **João Carlos Gomes da Silva**, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45 e **Bruno D'Ávila Melo Boetger**, RG 07.153.101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Diretores: Antonio José da Barbara**, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Frederico William Wolf**, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Roberto Medeiros Paula**, RG 770.794-ES/SESP/ES, CPF 985.598.697/00, com domicílio Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000; e a senhora **Renata Geiser Mantarro**, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 01451-000; IV) fixado o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos administradores eleitos, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelo Acionista presente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Marcelo de Araújo Noronha; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Marcelo de Araújo Noronha e Cassiano Ricardo Scarpelli; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário, Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP, Certificado o registro sob número 333.957/19-2, em 25.6.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.